



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/25 AO CONTRATO Nº 20/23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 01.563.165/0001-34.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **01.563.165/0001-34**, com sede na Rua Moisés Amélio, nº 07, 2º andar, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.613-210 neste ato, por sua representante legal, Sr. **LUIZ GONZAGA GOMES DERCY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.052.676-9 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 082.102.677-10, residente e domiciliado na Rua José Eugênio Muller, nº 70, Apto 403 – Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo SEI VR-20.031-00000002/2025**, conforme decisão da Presidência para acréscimo de objeto do **Contrato nº 20/2023**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **18,89% (dezoito vírgula oitenta e nove por cento)** no objeto do **Contrato nº 20/23**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

1.2. Fica alterada a tabela referente ao detalhamento do objeto, constante na Cláusula Primeira do **Contrato nº 20/23**, passando a constar o seguinte item:

8	Módulo Portal da Transparência	01	Mês	R\$1.600,00	R\$1.600,00
---	--------------------------------	----	-----	-------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, ora acrescido por este termo aditivo, foi empenhado à conta da **dotação orçamentária nº 01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000**, através da **Nota de Empenho nº 279/2025** e **Nota de Anulação de Empenho nº 009/2025**.

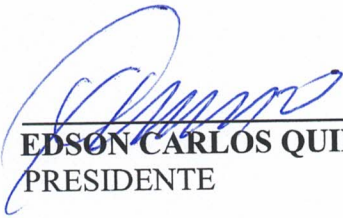
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

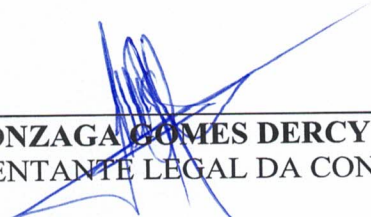
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE


LUIZ GONZAGA GOMES DERCY
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasília, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
Tel.: (22) 2522-3685 - Fax: (22) 2522-8858

Reconheço as firmas por Semelhança de:
LUIZ GONZAGA GOMES DERCY *****

Emolumentos: 8,32 Fctj: 1,66 Fundperj: 0,41 Funperj: 8,41
Funarperj: 0,49 Pmcmv: 0,16 Iss: 0,41 Selo: 2,87 Total: 24,73

NOVA FRIBURGO/RJ, 26/09/2025
LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade Conf.
EEZY 60933 HKS Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

093484 AA/38248

511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
4009-2273

2